



LEI Nº 4429, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2601, 17/08/2022.

Dispõe sobre a política remuneratória dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, nos termos do que dispõe o Art. 15-C, da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial dos Enfermeiros servidores do Município de Alto Araguaia, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O piso salarial dos demais servidores das carreiras de enfermagem, é fixado com base no piso estabelecido no *caput* deste artigo, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o técnico de enfermagem;

II – 50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º Ficam revogadas as menções aos quadros V, VI e X, do anexo IX da Lei Municipal nº 2.742/2010:

I – Auxiliar de Enfermagem, contida no quadro V, do anexo IX da Lei Municipal nº 2.742/2010;

II – Técnico de Enfermagem, contida no anexo IX da Lei Municipal nº 2.742/2010;

III – Enfermeiro, contida no anexo IX da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Art. 3º O anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010, passa a vigorar acrescido do Quadro XV, XVI e XVII, nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



Anexo I

Lei 2.742/2010

(...)

Anexo IX

(...)

O Quadro XV aplica-se ao Cargo de Enfermeiro

Quadro X	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 4.750,00	R\$ 6.010,27	R\$ 7.604,90	R\$ 9.622,63	R\$ 12.175,69
	B	R\$ 4.940,00	R\$ 6.250,68	R\$ 7.909,10	R\$ 10.007,53	R\$ 12.662,72
	C	R\$ 5.137,60	R\$ 6.500,70	R\$ 8.225,46	R\$ 10.407,83	R\$ 13.169,23
	D	R\$ 5.343,10	R\$ 6.760,73	R\$ 8.554,48	R\$ 10.824,15	R\$ 13.696,00
	E	R\$ 5.556,83	R\$ 7.031,16	R\$ 8.896,66	R\$ 11.257,11	R\$ 14.243,84
	F	R\$ 5.779,10	R\$ 7.312,41	R\$ 9.252,53	R\$ 11.707,40	R\$ 14.813,59

O Quadro XVI aplica-se ao Cargo de Técnico de Enfermagem

Quadro XVI	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 3.325,00	R\$ 4.207,19	R\$ 5.323,43	R\$ 6.735,84	R\$ 8.522,99
	B	R\$ 3.458,00	R\$ 4.375,47	R\$ 5.536,37	R\$ 7.005,27	R\$ 8.863,91
	C	R\$ 3.596,32	R\$ 4.550,49	R\$ 5.757,82	R\$ 7.285,48	R\$ 9.218,46
	D	R\$ 3.740,17	R\$ 4.732,51	R\$ 5.988,14	R\$ 7.576,90	R\$ 9.587,20
	E	R\$ 3.889,78	R\$ 4.921,81	R\$ 6.227,66	R\$ 7.879,98	R\$ 9.970,69
	F	R\$ 4.045,37	R\$ 5.118,68	R\$ 6.476,77	R\$ 8.195,18	R\$ 10.369,52

O Quadro XVII aplica-se ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem

Quadro XVII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.375,00	R\$ 3.005,13	R\$ 3.802,45	R\$ 4.811,31	R\$ 6.087,85
	B	R\$ 2.470,00	R\$ 3.125,34	R\$ 3.954,55	R\$ 5.003,77	R\$ 6.331,36
	C	R\$ 2.568,80	R\$ 3.250,35	R\$ 4.112,73	R\$ 5.203,92	R\$ 6.584,62
	D	R\$ 2.671,55	R\$ 3.380,37	R\$ 4.277,24	R\$ 5.412,07	R\$ 6.848,00
	E	R\$ 2.778,41	R\$ 3.515,58	R\$ 4.448,33	R\$ 5.628,56	R\$ 7.121,92
	F	R\$ 2.889,55	R\$ 3.656,20	R\$ 4.626,26	R\$ 5.853,70	R\$ 7.406,80